

E M E N T A :- MODIFICA A CLASSIFICAÇÃO DE
NÍVEIS E CRIA REFERÊNCIAS E
NOVOS CARGOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO SAL-GUEIRO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**ART^o 1º - OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS /
DO MUNICÍPIO, SÃO FIXADOS DE CONFORMIDADE /
COM A SEGUINTE TABELA:-**

| | | |
|-------------|-----------------------------|----------|
| NÍVEL - 1 - | Vencimentos Mensais de Cr\$ | 1.000,00 |
| " - 2 - | " " Cr\$ | 1.200,00 |
| " - 3 - | " " Cr\$ | 1.400,00 |
| " - 4 - | " " Cr\$ | 1.600,00 |
| " - 5 - | " " Cr\$ | 1.800,00 |
| " - 6 - | " " Cr\$ | 2.000,00 |
| " - 7 - | " " Cr\$ | 2.200,00 |
| " - 8 - | " " Cr\$ | 2.500,00 |
| " - 9 - | " " Cr\$ | 2.800,00 |
| " - 10 - | " " Cr\$ | 3.000,00 |
| " - 11 - | " " Cr\$ | 3.500,00 |
| " - 12 - | " " Cr\$ | 4.000,00 |
| " - 13 - | " " Cr\$ | 5.000,00 |
| " - 14 - | " " Cr\$ | 6.000,00 |
| " - 15 - | " " Cr\$ | 7.000,00 |

ART^o 2º - FICA CRIADO O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS COM A DESIGNAÇÃO DE REFERÊNCIA, APROVITANDO OS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS POR / ESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO:-

| | | |
|----------------|--------------------------|--------|
| REFERÊNCIA -1- | Vencimentos Mensais Cr\$ | 600,00 |
| " -2- | " Cr\$ | 700,00 |
| " -3- | " Cr\$ | 800,00 |
| " -4 - | " Cr\$ | 900,00 |

ART^o 3º - FICAM CRIADOS OS CARGOS ISOLADOS E DE PROVIMENTO EFETIVO DE:

844 - SAÚDE PÚBLICA -

1 - Um Enfermeiro -nível 8 -

833 - EDUCAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



2 - Um Zelador -nível 8 -

ARTº 4º - FICAM CLASSIFICADOS:

a) - NO NIVEL 14 - QUADRO 809 -

Um Diretor de Expediente

QUADRO 885

Um motorista.

b) - NO NIVEL 12 - QUADRO 812 -

Um Diretor de Fiscalização.

c) - NO NIVEL 11 - QUADRO 809 -

Um tesoureiro.

d) - NO NIVEL 10 - QUADRO 809 -

Um coletor

Dois escriturários

- QUADRO 812 -

Um Fiscal Geral

- QUADRO 833 -

Cinco Professôras.

- QUADRO 863 -

Um Escriturário -Serv. de Luz

Um Fiscal do Serviço de Luz.

- QUADRO 882 -

Um Encarregado do Serv. Rodoviário.

e) - NO NIVEL 9 - QUADRO 809 -

Um contínuo.

f) - NO NIVEL 8 - QUADRO 833 -

Cinco Professôras.

- QUADRO 863 -

Três encarregados dos motores.

- QUADRO 881 -

Um encarregado de Logradouros.

g) - NO NIVEL 6 - QUADRO 833 -

Uma Zeladora.

h) - NO NIVEL 5 - QUADRO 812 -

Um fiscal do 1º distrito.

i) - NO NIVEL 4 - QUADRO 812 -

Dois fiscais do 1º distrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

PERNAMBUCO



k) - NO NIVEL 2 - QUADRO 812 -

Quatro fiscais distritais.

- QUADRO 851 -

Um guarda florestal.

ART^o 5º - FICAM CLASSIFICADOS:

a) - REF. -4- QUADRO 833 -

Um Fiscal de Escola Subvencionada

b) - REF. -2- Dez Professoras distritais.

c) - REF. -1- Cinco professoras distritais.

ART^o 6º - FICAM ASSIM FIXADAS E DISTRIBUIDAS AS FUNÇÕES / GRATIFICADAS:-

Um Secretário - QUADRO 809-..... Cr\$ 5.000,00

Um Fiscal de Obras - QUADRO 882..... Cr\$ 3.500,00

Uma Diretora do Grupo-QUADRO 833..... Cr\$ 3.000,00

Um Amanuense - QUADRO 800..... Cr\$ 2.500,00

Um Advogado dos Presos Pobres-QUADRO

899-..... Cr\$ 2.000,00

Uma Secretaria do Grupo Escolar-QUADRO

- 833-..... Cr\$ 1.000,00

Um Escrivão da Delegacia de Polícia -

QUADRO 899 - Cr\$ 1.000,00

Um Auxiliar da Junta de Alistamento -

Militar - QUADRO 899 - Cr\$ 500,00

Dois Escrivães do Crime e do Juri-QUA

DRO 899-..... Cr\$ 500,00

Um Promotor dos Feitos da Fazenda-QUA

DRO 899 - Cr\$ 500,00

Um Oficial de Justiça-QUADRO 899-.... Cr\$ 500,00

Um Investigador de Menores -QUADRO -

899 - Cr\$ 300,00

ART^o 7º - FICA CONCEDIDO AUMENTO DE 20% SOBRE AS PENSÕES/ DOS FUNCIONÁRIOS APÓS ENTADOS.

ART^o 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1º DE JANEIRO DO ANO DE 1962, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



José Carneiro de Farias Souza

SECRETÁRIO